Diário Oficial

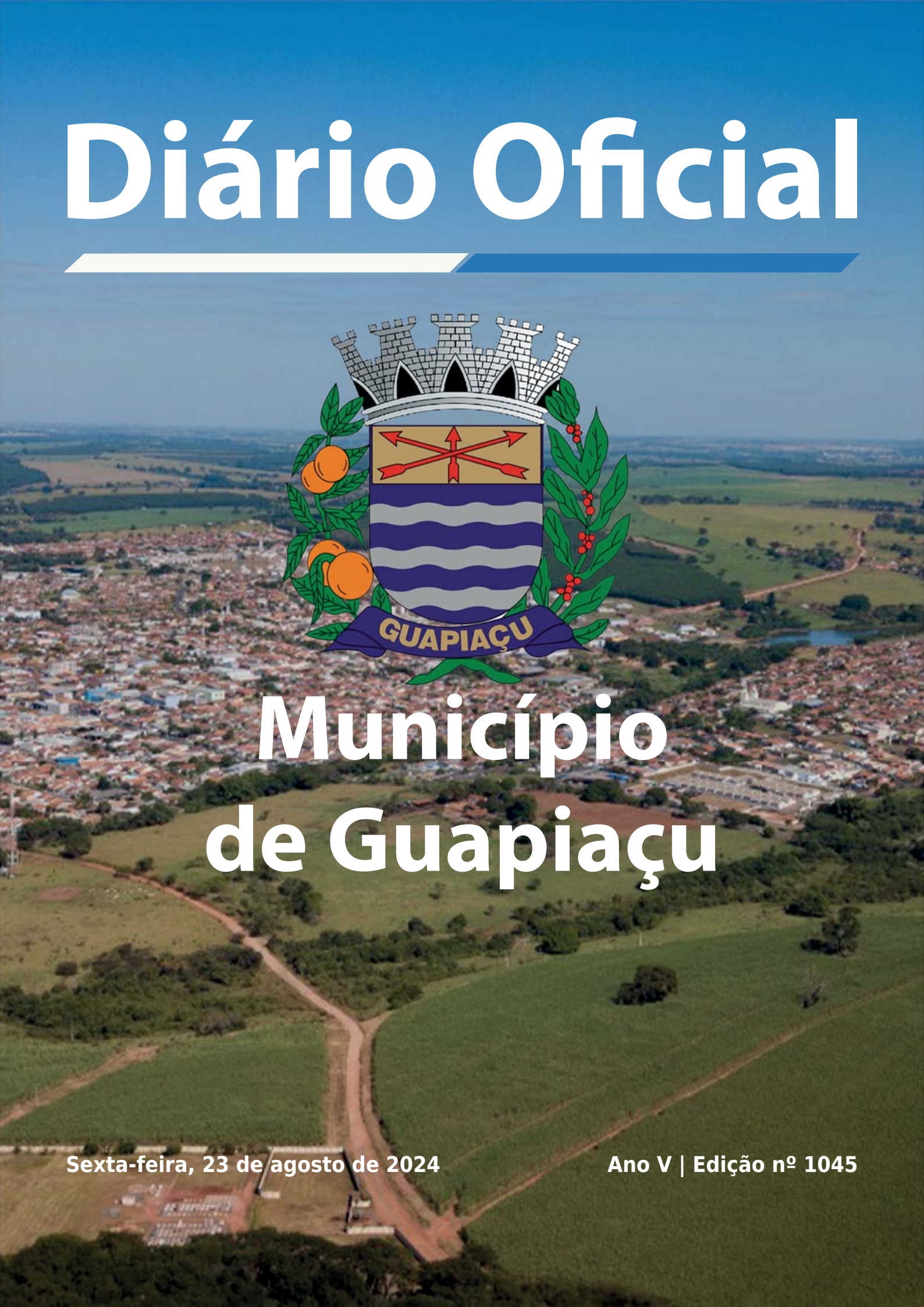

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 1045

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O município de Guapiaçu/SP, por meio de seu Departamento de Licitação, notifica, de forma **EXTRAJUDICIAL**, a empresa RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº: 10.376.916/0001-02, sediada na Rua: Quinze de Novembro, nº: 240, Bairro: Centro, Cep: 15.830-000, Cidade: Pindorama, Estado: SP, e-mail: rodrigomartineac@gmail.com, Telefone: (43) 99656-0404, neste ato representado pelo RODRIGO FERNANDO MARTINE, empresário, brasileiro, solteiro, nascido: 26/05/1982, portador do RG nº 41.331.232-X e do CPF nº 226.301.968-52, denominada DETENTORA DO REGISTRO, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2024 e Processo Administrativo n.º 377/2024, considerando o

descumprimento das clausulas firmadas no referido registro de preços, notificado pelo Departamento de Educação, o qual nos informou que a referida empresa está **fornecendo apenas 04 (quatro) ônibus, quando o correto é 06 (seis) ônibus**, conforme especificado no referido processo licitatório.

Informou ainda que efetuou diversos contatos com a contratada, por telefone e WhatsApp, sendo que a mesma alegou que passa por situação difícil.

Por fim, informou que os veículos fornecidos pela contratada constantemente param de funcionar por problemas mecânicos.

Este departamento considera que o referido descumprimento do objeto é infração passível de penalização, conforme definido na clausula oitava, do item 8.1 “a”, 8.4 “1” e “2”, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e seus subitens.

Sendo assim, abriremos o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação, no **Diário Oficial Municipal**, para que a contratada apresente solução do problema informado, **voltando a fornecer os 06 (seis) ônibus, de forma ininterrupta**, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas.

NADA MAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 23 DE AGOSTO DE 2024. LEANDRO MARIANO DA SILVA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

.....